USCS

# Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 05 de novembro de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 34 a 47 do processo de nº 780/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Processo nº 780/2025**
**Dispensa de Licitação nº 80/2025**

**Objeto**: Aquisição de equipamentos para manutenção dos Campi da USCS, no valor de R$ 9.657,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação

II. Adjudique-se a empresa: Centertec Negócios, Soluções e Tecnologia Ltda.

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor